



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 739

\*\*\*\*\*

de 04 de julho de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41101691575	- Obras e Instalações.....	Cr.\$	70.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

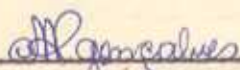
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 04 de julho de 1985

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Mariene Rosa Gonçalves

=SECRETARIA=